



## “Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

**Eixo temático:** Política Social e Serviço Social

**Sub-eixo:** Crise, trabalho e tendências contemporâneas das políticas sociais no capitalismo

### JUDICIALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS E O SISTEMA DE JUSTIÇA CATARINENSE

JULIA COELHO <sup>1</sup>  
ANDRESSA CADORIN <sup>1</sup>  
MICHELLY LAURITA WIESE <sup>1</sup>

**Resumo:** O artigo, resultado de pesquisa científica, tem por objetivo problematizar sobre a judicialização das políticas de assistência social, educação e saúde no Estado de Santa Catarina, além de destacar as atividades desenvolvidas pelas autoras na condição de bolsistas de iniciação científica. Trata-se de uma pesquisa qualitativa com uso da pesquisa documental. Foi possível constatar as principais demandas apresentadas pelos usuários nas políticas sociais e referidas ao sistema de justiça catarinense. Destaca-se a importância da experiência de iniciação científica no contexto da formação profissional em Serviço Social, diante do cenário político nacional e a crise sanitária que se alastrou pelo globo.

**Palavras-chaves:** Sistema de Justiça. Política Social. Judicialização. Família. Infância.

**Resumen:** El artículo, resultado de una investigación científica, tiene como objetivo discutir la judicialización de las políticas de asistencia social, educación y salud en el Estado de Santa Catarina, además de destacar las actividades desarrolladas por los autores como becarios de iniciación científica. Se trata de una investigación cualitativa utilizando la investigación documental. Fue posible verificar las principales demandas presentadas por los usuarios en las políticas sociales y referidas al sistema de justicia de Santa Catarina. Se destaca la

---

<sup>1</sup> Estudante de Graduação. Universidade Federal De Santa Catarina

importancia de la experiencia de iniciación científica en el contexto de la formación profesional en Trabajo Social, dado el escenario político nacional y la crisis sanitaria que se ha extendido por todo el mundo.

**Palabras clave:** Sistema de Justicia. Política social. Judicialización. Familia. Infancia.

## INTRODUÇÃO

A década de 1990 foi marcada pela institucionalização de direitos sociais com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e suas leis infraconstitucionais. Apesar desses direitos estarem assegurados formalmente, estes ainda assim não encontram condições objetivas de concretização através das políticas públicas responsáveis por sua efetivação.

Neste contexto de afirmação dos direitos legalmente constituídos e da ausência de respostas do poder público para atender às demandas dos cidadãos, iniciam-se os processos de reivindicação desses direitos através da justiça. Esses processos são conhecidos como processos de judicialização das políticas sociais.

Para Esteves (2009), este fenômeno tem sido chamado de “judicialização dos conflitos sociais”, ou “judicialização da política” (p. 41). Destaca-se que embora os direitos sociais estejam positivados, ou seja, regulados por um conjunto de leis, carecem, ainda, de efetividade. Todavia, a consolidação das instituições legitimadas sob a perspectiva de defesa dos direitos das minorias não se efetiva por completo. Isto porque existe uma clara contradição dos interesses do parlamento e outras instituições controladas pela maioria.

Ao refletir sobre os caminhos que alteram “a via de acesso” dos direitos reconhecidos em ações judiciais, principalmente no âmbito da família e infância, é necessário identificar por onde entram as demandas sociais no Sistema de Justiça que podem acontecer por intermédio do Ministério Público, que pode ser mobilizado tanto pelo usuário diretamente, quanto pelos profissionais dos serviços públicos. Nesse sentido, busca-se avançar na discussão acerca da judicialização da proteção social, avaliando como as demandas sociais atendidas, ou não atendidas, pelos serviços públicos são encaminhadas para avaliação do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) e os desdobramentos dos possíveis encaminhamentos posteriores ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC).

O artigo tem por objetivo problematizar alguns aspectos sobre a judicialização das políticas de assistência social, educação e saúde no Estado de Santa Catarina, bem como destacar as atividades desenvolvidas pelas autoras na condição de bolsistas do projeto intitulado “As Representações ao Sistema de Justiça Catarinense, a partir do Ministério Público e de seu Prosseguimento no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no que se refere à efetivação dos Direitos Sociais Básicos no âmbito da Família e Infância.”<sup>2</sup>.

A pesquisa foi desenvolvida entre os anos de 2019 e 2022. Consiste em um estudo de natureza qualitativa acerca da crescente demanda voltada ao setor judiciário quanto às questões vinculadas à garantia de direitos sociais. Tem como objetivo principal analisar as representações ao Sistema de Justiça Catarinense a partir do MPSC e seu prosseguimento no TJSC, no campo da efetivação dos direitos sociais básicos no âmbito da família e infância. Como objetivos específicos busca-se identificar as principais violações aos direitos sociais básicos (assistência social, saúde e educação) no âmbito da família e infância, a partir de levantamento quanti-qualitativo junto ao banco de dados do MPSC; analisar o conteúdo das representações enviadas ao MPSC relacionadas aos direitos sociais básicos violados no âmbito da família e infância; identificar os percursos das representações realizadas ao MPSC e seu prosseguimento ao TJSC; verificar os tipos de demandas sociais que chegam ao MPSC e que são encaminhadas para avaliação das assistentes sociais da instituição.

A pesquisa adota uma metodologia de natureza qualitativa, voltada para a coleta de dados e informações, possibilitando o estudo acerca dos fenômenos que envolvem os seres humanos e as relações sociais estabelecidas entre eles em ambientes diversos, além de permitir a compreensão do fenômeno a partir do contexto em que ele ocorre e do qual é parte, devendo ser analisado numa perspectiva integrada com o contexto mais amplo.

---

<sup>2</sup>A pesquisa foi desenvolvida com financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), através da chamada do Edital Universal MCTIC/CNPq n. 28/2018. A pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, com o parecer de aprovação de número 4.250.300/2020.

Em um primeiro momento, as bolsistas se voltaram às atividades de revisão de literatura, assim como ao levantamento de estudos relacionados ao tema proposto através da revisão bibliográfica. Foram realizadas produções textuais acerca do MPSC e TJSC, além da participação em atividades de assessoria e as reuniões periódicas junto ao restante da equipe de pesquisa.

O artigo está estruturado em cinco seções: introdução; apresentação da conjuntura e pesquisa, situando o contexto da pandemia de Covid-19 e os impactos nos processos de ensino e pesquisa, entendendo estes enquanto partes fundamentais da formação profissional em Serviço Social; em seguida se situa o Sistema de Justiça, com destaque ao Ministério Público e Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina; na sequência serão apresentados alguns aspectos dos caminhos da pesquisa para nas considerações finais tecer alguns apontamentos sobre a pesquisa.

## **CONJUNTURA E PESQUISA**

Diante do avanço devastador da pandemia causada pela Covid-19 o desenvolvimento das atividades humanas experimentou modificações. A situação da classe trabalhadora que vivencia as cruéis sequelas do projeto neoliberal vigente em sua busca incessante por lucro agravou-se com o desenrolar de uma crise que não é mais só política e econômica, mas também sanitária.

Com mais de 682.500 mil óbitos no país, segundo dados do Painel Coronavírus<sup>3</sup> gerenciado pelo Ministério da Saúde do Brasil (2022), a pandemia deixa nítida também a disputa ideológica capital x trabalho na sociedade brasileira. O acirramento das disputas sociais inerentes ao capitalismo incide no contexto da Questão Social e em suas expressões com o agravamento da miséria, da fome e do desemprego e nesse cenário a educação é vista como obstáculo na caminhada rumo ao progresso econômico defendido pela agenda neoliberal (IAMAMOTO, 2001;

---

<sup>3</sup>Segundo dado obtido no dia 23 de agosto de 2022. Atualização até a data de revisão deste artigo, 31 de agosto de 2021, o número de mortes chegou a 683.851.

NETTO, 2001).

Em razão da aprovação da proposta de emenda parlamentar que visava o congelamento de gastos públicos por cerca de 20 anos (Emenda Constitucional 95/2016) foi possível identificar o projeto vinculado à classe dominante, que busca atacar os direitos sociais conquistados, e diariamente reafirmados, com a promulgação da Constituição de 1988. A educação, em especial a pública superior, é acometida severamente ao se posicionar e lutar contra desmontes juntamente com a classe trabalhadora em busca da manutenção da universidade pública, gratuita e de qualidade.

A universidade, então, apesar de já sofrer com os referidos ataques precisou também redimensionar e reavaliar suas atividades diante do momento sanitário atípico atravessado pela sociedade. O isolamento social e a necessidade de adoção de ampliação de medidas sanitárias com o avanços da pandemia pelo novo coronavírus levaram muitas IES (Instituições de Ensino Superior), a partir da decisão da portaria nº 544/2020<sup>4</sup> do Ministério da Educação, a adotarem o Ensino Remoto Emergencial (ERE) que impactou consideravelmente nas atividades do tripé ensino, pesquisa e extensão.

No que tange à pesquisa, a publicação intitulada “A Formação em Serviço Social e o Ensino Remoto Emergencial” de autoria da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) demonstra, através do levantamento de dados, que “em relação às atividades de pesquisa e extensão, os respondentes alegaram que estão sendo desenvolvidas em parte (45,8%); 41,7% indicaram que estão sendo desenvolvidas e 11,5% que estão paralisadas.” (ABEPSS, 2021, p.57). Dessa forma, é perceptível o quanto a agudização da pandemia impactou na produção de conhecimento acadêmico, sendo que menos da metade das respostas indicam continuidade das atividades. Cabe ressaltar que o

---

<sup>4</sup>PORTARIA Nº 544, DE 16 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020.

ensino remoto também passou a dividir espaço com o ambiente doméstico, deixando visível a falta de um local destinado ao desenvolvimento específico das atividades, além das demandas emocionais e psíquicas que emergem na atual conjuntura.

No que se refere a pesquisa, com o isolamento social e ensino remoto, a dinâmica e as atividades de pesquisa tiveram que ser redirecionadas de forma restrita ao ambiente virtual. A partir de então, em reunião online realizada no primeiro semestre de 2020 ficaram definidos novos critérios de pesquisa e definição de período determinado para coleta de dados – entre os anos de 2014 e 2019, tal como as políticas sociais a serem retratadas e os segmentos a serem pesquisados pelas bolsistas. Esta tarefa foi delimitada para ser concluída no mês de julho de 2020, e coube a cada bolsista e demais integrantes anotações e percepções em forma de diário de campo para posteriores socializações.

As reuniões semanais se mantiveram no decorrer do segundo semestre de 2020 e no ano de 2022, a fim de que fossem reavaliadas tarefas propostas caso necessário, além da sinalização de possíveis dúvidas e questionamentos pelos integrantes do projeto em um menor espaço de tempo. A aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEPSH) foi também, um importante passo para o reconhecimento da importância do projeto de pesquisa no campo das Ciências Sociais Aplicadas, com destaque ao Serviço Social.

Ademais, é preciso relatar que, mesmo diante da pandemia do novo coronavírus com atividades mantidas de forma remota, foi alcançado êxito na proposição e cumprimento de tarefas pré-estabelecidas, como por exemplo o levantamento bibliográfico e o estudo acerca das políticas sociais envolvidas na pesquisa que serão abordados no decorrer do texto.

## **SITUANDO O SISTEMA DE JUSTIÇA**

Em um primeiro momento os trabalhos ficaram concentrados na realização de levantamento bibliográfico sobre o tema proposto pelo projeto e a conceituação do papel das instituições abarcadas: Ministério Público e Tribunal de Justiça. Para entendermos as instituições, suas funções e seu histórico foi realizado estudo bibliográfico que teve como base as obras do professor e promotor de justiça Marcelo Pedroso Goulart intituladas “Elementos Para Uma Teoria Geral do Ministério Público” (2013) e “Ministério Público e Democracia: Teoria e Práxis” (1998), e também a obra “A Função Social do Poder Judiciário no Estado Democrático de Direito” do professor de direito José Ricardo Alvarez Vianna.

Esta etapa serviu como uma primeira aproximação com as instituições lócus de pesquisa, para compreensão de como elas funcionam, quais são os trâmites adotados, como são encaminhadas as demandas apresentadas e de que forma elas seguem e são apresentadas no âmbito do sistema de justiça.

Simultaneamente foi realizada uma pesquisa exploratória em materiais informativos disponibilizados pelas próprias instituições, tanto o MPSC como o TJSC. Estes materiais consistem em relatórios de gestão institucional e planejamentos que tem o intuito de prestar contas à população quanto ao seu papel, responsabilidades e/ou atribuições, ações, projetos e programas, que se encontra disponibilizado nos sítios oficiais<sup>5</sup>.

### **Alguns aspectos referentes ao Ministério Público de Santa Catarina**

Por meio das leituras das obras dos autores Marcelo Goulart (1998), Rogério Bastos Arantes (1999), Flávio Queiroz de Moraes Júnior (1983) e da busca exploratória no endereço eletrônico do MPSC pode-se registrar que o Ministério

---

<sup>5</sup>Portal MPSC - Relatórios das Atividades das Procuradorias e Promotorias de Justiça: <https://www.mpsc.mp.br/corregedoria-geral-do-ministerio-publico/relatorios-anuais>  
Portal TJSC - Relatórios Estatísticos Institucionais: <https://www.tjsc.jus.br/web/guest/gestao-estrategica/gestao-do-conhecimento/relatorios-estatisticos-institucionais>



Público contemporâneo, tem assumido ao longo de sua história uma postura de constante reflexão e crítica do cumprimento do papel em uma sociedade democrática, contribuindo para construção de sua identidade institucional.

Ao considerar que a pesquisa procura delinear os caminhos que transfiguram os direitos sociais garantidos em processos judiciais no campo da família e infância, se faz necessário identificar por onde entram as demandas sociais no Sistema de Justiça. Estes processos podem se iniciar através de ações judiciais peticionadas por usuários das políticas, a fim de garantir a efetivação de seus direitos, ou então por intermédio do Ministério Público, que pode ser acionado tanto pelo usuário quanto pelos servidores públicos que prestam serviços aos usuários das políticas sociais.

No Brasil, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, o Ministério Público é caracterizado por sua função permanente e essencial à jurisdição do Estado, no sentido de garantir a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais.

O Ministério Público é marcado historicamente por determinantes sociais e políticos que movimentaram o papel e as funções da instituição, da sua evolução e da construção de um novo perfil mais adequado às transformações sociais contemporâneas. Assim, durante o processo democrático do Brasil o Ministério Público se consolidou reconhecidamente como importante aliado na defesa do regime democrático.

Segundo Goulart (2013) o novo perfil que a Constituição Federal definiu para o Ministério Público de agente da vontade política transformadora atribuiu-lhe também a função de promover valores democráticos. No âmbito dos Ministérios Públicos Estaduais, são dispostos novos princípios e diretrizes onde através de sua atuação independente em relação ao Poder Executivo, passa-se a canalizar sua atuação de forma a colaborar “para o controle e fiscalização [...] dos atos da administração pública que possam afrontar, ameaçar ou lesar os direitos de cidadania da sociedade civil” (MANFRINI, 2007).

Desta forma, é possível reconhecer que é atribuição dos Ministérios Públicos Estaduais, em destaque para o estado de Santa Catarina, na qual o estudo se limita, fiscalizar o cumprimento das legislações a partir de ações civis e públicas quando estas não são apreciadas. No MPSC atuam os Promotores de Justiça com os fóruns das comarcas e os Procuradores de Justiça com o Tribunal de Justiça ou Tribunais Superiores.

O MPSC, através de seu planejamento estratégico, construído durante a década de 1990, demarca iniciativas a partir de seus objetivos de impacto social, e que tem maior aproximação com o objetivo proposto pelo estudo. Destaque para as que dizem respeito ao acesso a direitos fundamentais e sua efetividade, as iniciativas têm como norteador o objetivo de “assegurar o efetivo respeito dos Poderes Públicos, dos serviços de relevância pública e da sociedade aos direitos fundamentais inerentes ao exercício da cidadania plena, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia” (MPSC, 2012, p.27).

Já no que diz respeito à defesa e garantia de direitos infantojuvenis, as iniciativas estratégicas têm enquanto eixo norteador: “assegurar a crianças e adolescentes catarinenses o efetivo respeito aos seus direitos e garantias pelo Poder Público, primordialmente nas áreas da assistência social, educação, saúde e segurança pública, bem como pela sociedade em geral” (MPSC, 2012, p.29).

A partir dos Relatórios Gerais Institucionais, publicados anualmente no portal eletrônico do MPSC, é possível acompanhar as ações desenvolvidas pela instituição que tem como propósito cumprir com os objetivos propostos por seu planejamento estratégico. O relatório de 2018 traz informações gerais das atividades realizadas e se divide em grandes áreas: a) na área criminal; b) na área civil, e c) na área da infância e juventude, quantificando as ações desenvolvidas anualmente.

Os Relatórios das Atividades das Procuradorias e Promotorias de Justiça contemplam a movimentação processual e as atividades produzidas, dentro de sua atribuição originária, pelo Procurador-Geral, pela Coordenadoria de Recursos, pelo Conselho Superior do Ministério Público, pelo Centro de Controle de

Constitucionalidade e pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça, estas últimas destacadas segundo as áreas de atuação: cível, criminal, infância e juventude e direitos difusos e coletivos (MPSC, 2012).

Esses documentos apresentam significativos dados sobre as atividades que a instituição vem desempenhando, tornando sua consulta indispensável para este primeiro momento da pesquisa. Neste sentido, é essencial identificarmos e traçarmos as formas em que estão estruturadas suas ações enquanto instituição que viria a contribuir posteriormente para a delimitação de uma metodologia específica para a coleta de dados dos documentos e processos internos ao MPSC. Alicerçados a estes documentos, poderemos mapear e identificar o caráter do prosseguimento destes processos no TJSC.

### **Alguns aspectos referentes ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina**

Considerando o avanço na discussão acerca da judicialização da proteção social, compreende-se a importância de situar e contextualizar as especificidades do TJSC. Em seu processo histórico, o TJSC tem influência do período colonial no modelo de organização judicial brasileiro, que seguiu os moldes de Portugal. Nesse sentido, a justiça era exercida pelo rei, haja vista que os tribunais e órgãos judiciários foram transferidos de Lisboa e instalados no Rio de Janeiro (TJSC, 2019).

A despeito da estrutura do Poder Judiciário atualmente, localizou-se que de acordo com o site do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, o Poder Judiciário, guardião das liberdades, dos direitos individuais e sociais, é destacado na Constituição Federal com capítulo próprio (Capítulo III, artigos 92 a 126), estando insculpido no artigo 5a, inciso XXXV, que “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito” (TJSC, 2019, p. 1).

O judiciário, no âmbito Estadual, divide-se em comarcas, que nada mais são do que um termo que caracteriza a divisão de uma região onde existem fronteiras,

ou seja, onde as divisões territoriais são de responsabilidade de um ou mais juízes de direito. Todas as ações julgadas pelos juízes de direito tramitam em Varas, que abarcam todas as áreas do direito. “Podem também ser Varas especializadas, que se localizam, em geral, nas sedes das comarcas e nas capitais dos Estados, e contam com a atuação de um juiz para cada matéria específica (seja ela cível, criminal, de família ou infância e juventude, entre outras)” (SILVA, 2018, p.56).

Nesta direção é importante salientar que aos Sistemas Judiciários Estaduais têm a responsabilidade de buscar a solução de conflitos que envolvam relações situadas no âmbito do “direito privado, bem como o julgamento dos conflitos classificados como comuns, os quais constituem a ampla maioria das ações judiciais” (NÓBILE, 2016 apud SILVA, 2018, p.55). Estas ações judiciais podem ser de causas de naturezas cível, criminal, de família e de infância e juventude.

## **CAMINHOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA**

A perspectiva deste projeto está em analisar a realidade social de forma dialética, entendida essencialmente como contraditória e em permanente transformação, sendo necessária uma postura crítica, que busque romper com o imediato, com a aparência. Para tanto, faz-se necessário adotar procedimentos metodológicos específicos, vinculado a cada uma das diferentes instâncias de intervenção.

A pesquisa adota uma metodologia de natureza qualitativa, voltado para a coleta de dados e informações, possibilitando o estudo acerca dos fenômenos que envolvem os seres humanos e as relações sociais estabelecidas entre eles em ambientes diversos, além de permitir a compreensão do fenômeno a partir do contexto em que ele ocorre e do qual é parte, devendo ser analisado numa perspectiva integrada com o contexto mais amplo. A necessidade de aprofundar o tema da política social e a judicialização de direitos legalmente reconhecidos, fez com que se escolhesse esta perspectiva metodológica.

Ainda no que tange a escolha do viés qualitativo na pesquisa, é importante salientar que esta abordagem privilegia de um modo geral, a análise de microprocessos, através do estudo das ações sociais individuais e grupais, buscando desvelar a relação desses microprocessos com o contexto mais amplo do sujeito como ser social e histórico (MARTINS, 2004; TRIVIÑOS, 1987).

Deste modo, em um primeiro momento, foi realizado uma revisão de literatura e o levantamento dos estudos relacionados ao tema proposto através da revisão bibliográfica e da análise de relatórios institucionais e projetos realizados pelas instituições delimitadas como lócus da pesquisa, a partir do recorte temporal proposto pelo projeto, situado nos anos de 2014 a 2019.

Em um segundo momento, deu-se início a pesquisa documental, a partir dos trechos e meios disponibilizados pelo MPSC em suas plataformas digitais<sup>6</sup>, processo este que será relatado em seus pormenores no item a seguir.

### **A pesquisa documental junto ao banco de dados do MPSC**

Esta etapa consistiu em uma das etapas mais decisivas até então para a pesquisa. Com o objetivo de chegar aos processos considerados pertinentes de análise, nos permitindo chegar cada vez mais perto do objeto e objetivo definido pelo projeto inicialmente.

A pesquisa documental teve como foco os processos judiciais que tramitam no âmbito do MPSC, estando eles finalizados e/ou em andamento entre o recorte temporal de 2014 a 2019, anos estes no qual procura-se identificar e caracterizar os processos de judicialização das políticas sociais. O acesso a esses dados se deu através do portal do Diário Oficial do MPSC, com a utilização específica de dois filtros de busca: Extrato de Conclusão de Inquérito Civil (código 009) e o Extrato de Conclusão de Notícia de Fato (037). Os processos selecionados abarcam a

---

<sup>6</sup>Site do Diário Oficial do MPSC: <https://www.mp.sc.br/diario-oficial/anteriores>

publicação de 01 de janeiro a 31 de dezembro dos respectivos anos e correspondem à busca de termos chave ao estudo, sendo eles: a) políticas sociais (assistência social, educação e saúde) e; b) família infância (crianças, adolescentes e idoso). Cada termo chave pressupõe a busca de variações próprias de cada política, tornando possível assim a identificação dos processos que abarquem o objeto de pesquisa.

Estes dados foram sistematizados em uma planilha padrão a equipe de pesquisa, que continha os seguintes itens: a) identificação do termo; b) dados do diário oficial (número, ano e data de publicação; c) descrição (resumo informado); d) classificação do procedimento (extrato de conclusão de inquérito civil ou de conclusão de notícia de fato; e) número do processo; f) comarca; g) promotoria; h) política social envolvida (assistência social, educação, saúde); i) segmento envolvido (criança, adolescente, idoso, família). A partir desta força de tarefa, que durou cerca de três meses de trabalho manual por parte da equipe, foram localizados 17.350 processos, incluindo todos os termos dentro do recorte temporal previamente estabelecido. Durante o processo de coleta notou-se a repetição de processos, que apareciam por vezes em mais de um termo, ano ou segmento pesquisado. Com o intuito de filtrar os processos duplicados, foi realizada uma etapa de verificação, chegando ao número de 9.929 processos, entre eles: 1.392 referentes à política de Assistência Social; 5.037 referentes à política de Saúde; e 3.500 referentes à política de Educação.

Após a realização da coleta geral, foram delimitados critérios com o propósito de selecionar alguns destes processos e realizar a análise de seu conteúdo na íntegra, junto aos documentos do MPSC. A proposta consiste em analisar os processos em sua integridade, a partir da amostragem de cada termo, ano e comarcas específicas, que foram delimitadas em um primeiro momento da pesquisa. São elas: Balneário Camboriú, Blumenau, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joinville e Lages. Os critérios adotados para a escolha dos respectivos municípios deu-se pela preocupação de ter amostras que representem a maior e mais variada quantidade possível de regiões do estado de Santa Catarina, sendo isto possível por

conta do número significativo de comarcas disporem de um sistema digital de acesso aos processos judiciais.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do levantamento, destacam - se fatores que chamaram a atenção acerca das políticas de saúde, assistência e educação. Ao compor a metodologia de pesquisa, foi possível perceber tendências que mais aparecem nos processos na política de assistência social, como: um expressivo número de processos administrativos, situações de vulnerabilidade social e processos que inclusive engloba necessidades para além de uma única política. Na leitura dos dados obtidos, a partir dos 1.392 processos judiciais relacionados ao tema, que também incluem os segmentos família e infância, destacou-se a constatação que a maioria das situações envolvem fatos de natureza administrativa. Destaca-se também, a falta de profissionais disponíveis para realizar o atendimento aos usuários desta política social, muito deles pertencentes às redes de atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), são eles: o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Constatou-se ainda o número expressivo de processos que apresentam situações de denúncias para averiguar improbidade administrativa dos municípios e gestores, juntamente com irregularidades apresentadas que eram solucionadas por meio de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). O segmento família foi um dos termos que mais apresentou diversidade na adequação da política, perpassando pela própria política de assistência social a política de educação, saúde e habitação. Apesar de possuir menos registro que o segmento idoso, possui uma ocorrência vasta que engloba casos com recorte de crianças, adolescentes e a relação família/idoso.

Em relação à política de saúde foram localizados 5.037 processos,

identificados com os termos saúde e suas variações. Os dados gerais demonstram um número de ocorrências que tocam a questão da acessibilidade, no qual é feito o uso do termo “pessoas especiais” ou “com necessidades especiais”. Assim como na política de assistência social, identificou-se número expressivo de processos que abordam possíveis atos de improbidade administrativa.

A partir do ano de 2016, nos processos judiciais notou-se um aumento significativo de registros referente a judicialização da política de saúde, da qual a hipótese preliminar para o fenômeno pode estar relacionada à conjuntura política nacional que se desenhou a partir daquele ano e dos que o sucederam, destacamos aqui o golpe parlamentar de 2016 e a aprovação da Emenda Constitucional do Teto de Gastos, que congelou por 20 anos os recursos destinados à política de saúde.

Também foi possível identificar processos com descrições relacionadas a falta e/ou negligência de acesso a informações como publicização das filas de espera para os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), registros de casos de violência obstétrica, falta de contratação de profissionais, irregularidades no transporte de usuários, entre muitos outros. Há processos que denunciam cobranças indevidas aos usuários para uso dos serviços oferecidos pelo SUS. Destaca-se também situações referentes à fila de espera para atendimento médico e psicossocial, assim como a fila de espera para exames e cirurgias, a falta de aparelhos para exames e/ou cirurgias específicas e ao fornecimento de medicamentos.

No que se refere à política de educação, foram coletados 3.500 processos judiciais relacionados a referida política, no qual inclui-se a presença de segmentos como criança/s, adolescente/s e dos termos escola e ensino. Merece destaque, porém, a variedade de objetos encontrados durante a pesquisa com ênfase em processos administrativos, que também foram frequentes em assistência e saúde, com destaque para 565 denúncias registradas. Houve um expressivo número de 86 denúncias relativas a fundos de financiamento da educação básica pública, evidenciado em processos que envolvem o Fundo para Infância e Adolescência



(FIA) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). (DEMÉTRIO, 2021).

A inserção na iniciação científica possibilitou as bolsistas apreenderem como a produção de conhecimento se desenvolve a partir da academia, alcançando os espaços constitutivos da sociedade. Nesse sentido, os benefícios da atividade vão para além do âmbito acadêmico, propondo novas experiências e até mesmo contribuindo para futuros arranjos profissionais.

A construção de conhecimento promovida desde a inserção no projeto de pesquisa, como bolsistas de iniciação científica, seja pela coleta de dados, seja pela efetiva sinalização de prosseguimento dos processos das referidas Promotorias de Justiça no estado catarinense que retratam políticas como a de assistência social e saúde, das quais as bolsistas tiveram contato e manejo direto no processo de coleta de dados, tornam compreensíveis diversos fatores da nossa formação, como por exemplo a indissociabilidade entre teoria e prática no exercício profissional do/a assistente social, a relevância da pesquisa e seus caminhos metodológicos para melhor apreensão da realidade social.

A coleta de dados na plataforma virtual do Ministério Público relativa às políticas pré-estabelecidas, trouxe uma análise crítica-reflexiva das demandas por eles apresentadas. O conhecimento elaborado a partir dessas demandas foi de grande valia já que muitas vezes apenas as leituras, discussões e debates apresentados nas disciplinas curriculares obrigatórias não abrangem a especificidade de situações que as perpassam, assim como não são capazes de demonstrar tamanho processo de precarização já avançado pelos quais estão situadas as políticas sociais.

Em meio ao cenário atual, de precarização e hibridização do ensino, que veio junto da pandemia, com ainda mais força ao ensino superior brasileiro e em meio ao obscurantismo científico que paira sob as instituições políticas brasileiras, nos

colocamos em defesa da formação profissional presencial, de qualidade e crítica. A realidade de grande parte dos estudantes trabalhadores brasileiros hoje é a evasão das instituições de ensino, é a racionalização de tempo entre trabalho e estudo que não permitem, com todas suas oportunidades e potencialidades, a inserção em atividades de aproximação com a pesquisa, sendo esta tão cara a nós, futuras profissionais, na leitura e investigação da realidade social e do andamento das políticas públicas.

## REFERÊNCIAS

ARANTES, Rogério Bastos. *Direito e Política: O Ministério Público e a defesa dos direitos coletivos*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 14, n. 39, p.83-102, 1999. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/%0D/rbcsoc/v14n39/1723.pdf> >. Acesso em: 24 jun. 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. *A Formação em Serviço Social e o Ensino Remoto Emergencial*. Brasília, DF: maio de 2021. Disponível em: [http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/20210611\\_formacao-em-servico-social-e-o-ensino-remoto-emergencial-202106141344485082480.pdf](http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/20210611_formacao-em-servico-social-e-o-ensino-remoto-emergencial-202106141344485082480.pdf). Acesso em: 09 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Painel de casos de doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19) no Brasil pelo Ministério da Saúde. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/> . Acesso em: 23 ago. 2022.

DEMÉTRIO, Antonia. **Crianças, Adolescentes e o Direito à Educação**: uma reflexão do processo de judicialização a partir das denúncias ao Ministério Público de Santa Catarina. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 160 p. 2021.

ESTEVES, João Luiz Martins. *Cidadania e judicialização dos conflitos sociais*. Revista de Direito Público. V. 04. No 02. Londrina: maio/ago, 2009, p. 41-54

GOULART, Marcelo Pedroso. *Elementos Para Uma Teoria Geral do Ministério Público*. Belo Horizonte: Arraes Editora, 2013. 310 p.

\_\_\_\_\_. *Ministério Público e Democracia: Teoria e Práxis*. Leme: Editora de Direito Ltda, 1998.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Questão social no capitalismo. **Temporalis**, Brasília: ABEPSS, Grafile, n. 3, ano 2, p. 9-32, jan./jul. 2001. Disponível em: [https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis\\_n\\_3\\_questao\\_social-201804131245276705850.pdf](https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf). Acesso em: 10 ago. 2022.

MANFRINI, D. B. A intervenção Profissional do Serviço Social no Ministério Público de Santa Catarina e as Questões de Gênero. Florianópolis: UFSC, 2007. Dissertação (Mestrado). Disponível em: <http://www.tede.ufsc.br/teses/PGSS0057-D.pdf> . Acesso em: 06 de abril de 2018.

MARTINS, Heloísa Helena de Souza. Metodologia qualitativa de pesquisa. Educação e Pesquisa. São Paulo, v.30, n. 2, 2004, p. 289-300.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA. Planejamento Estratégico 2012-2022. 2012. Disponível em: <https://www.mp.sc.br/o-ministerio-publico/planejamento-estrategico> . Acesso em: 10 jun. 2021.

MORAES JÚNIOR, Flávio Queiroz de. *Da Estrutura Filosófica do Ministério Público*. In: Revista do Ministério Público de São Paulo: Justitia. São Paulo. 1983. Vol 61, p. 117 a 129.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da questão social. **Temporalis**, Brasília: ABEPSS, Grafile, n. 3, ano 2, p. 9-32, jan./jul. 2001. Disponível em: [https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis\\_n\\_3\\_questao\\_social-201804131245276705850.pdf](https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf). Acesso em: 10 ago. 2022.

SILVA, Adriana. *A judicialização dos direitos sociais: uma análise da relação do sistema de justiça com as políticas sociais e com as famílias*. 132 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-Graduação em Serviço Social, UFSC, Florianópolis, 2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA. História do Poder Judiciário de Santa Catarina. 2019. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/historia-do-pjsc>. Acesso em: 06 junho de 2021.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Atlas, 1987.

VIANNA, José Ricardo Alvarez. *A função social do Poder Judiciário no Estado Democrático de Direito*. In: **ANIMA: Revista Eletrônica do Curso de Direito das Faculdades OPET**. Curitiba PR - Brasil. Ano IX, n. 16, jan/jun 2017. Disponível em: <https://www.opet.com.br/faculdade/revista-anima/pdf/anima16/5.Funcao-Social-do-Poder-Judiciario-no-Estado-Democratico-de-Direito-Jose-Ricardo-Alvarez->

[Vianna.pdf](#). Acesso em: 31 ago. 2022.